

1 Aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano dois mil e treze (2013), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do
4 Exmº. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Conselheiro **André Carlo**
5 **Torres Pontes** e o Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, e o
6 Auditor e **Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda o representante do
7 Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Elvira Samara Pereira de**
8 **Oliveira**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente
9 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, declarou aberta a Sessão, colocando
10 em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à
11 unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura,
12 na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Presidente
13 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** convocou o Conselheiro **André**
14 **Carlo Torres Pontes** para compor quorum, agradecendo sua presença em
15 virtude da ausência devidamente justificada do Conselheiro **Arthur Paredes**
16 **Cunha Lima**, dando continuidade, convocou como Conselheiro substituto o
17 Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** na ausência do Conselheiro, **Umberto**
18 **Silveira Porto**, que se encontra em exercício na presidência desta Corte de
19 Contas, fez constar também a ausência do Auditor **Marcos Antônio da Costa**,
20 que por motivo de saúde se faz ausente, constando que os Processos adiados
21 desta sessão desde já se consideram notificados para próxima sessão, dando
22 continuidade o Presidente Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, adiou por
23 solicitação do Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, o Processo TC nº
24 00910/97, finalmente, fez constar a presença dos notificados através dos seus
25 representantes, os quais solicitaram inversões de pauta, Adv. José Lacerda
26 Brasileiro, OAB- 3911/PB, no Processo TC nº 06829/06 o qual foi adiado para
27 próxima sessão por ausência do Relator, segunda inversão solicitada pela
28 advogada Lidiane Pereira Silva OAB- 13381/PB, no Processo TC nº 08233/11,

29 adiado também para próxima sessão por ausência do Relator, passou-se
30 então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
31 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”–**
32 **LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
33 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
34 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
35 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**
36 **Rodrigues Catão**, Processo TC nº 01795/09 pela regularidade e arquivamento
37 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
38 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO**
39 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA**
40 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
41 **INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
42 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
43 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
44 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes**
45 **Vieira Filho**, Processo TC nº 03890/11 com ausência do notificado, pela
46 irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação
47 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
48 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”–**
49 **LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
50 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
51 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
52 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes**
53 **Vieira Filho**, Processos TC nºs 16420/12 e 05657/13 o primeiro pelo
54 arquivamento por perda de objeto e o segundo pela regularidade e
55 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
56 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
57 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 11889/12 e

58 13121/12 o primeiro pela regularidade encaminhando à DICOP e o segundo
59 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
60 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
61 Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à
62 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
63 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
64 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
65 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 05183/00 e
66 06842/06 o primeiro pelo arquivamento por perda de objeto e o segundo com
67 assinação de prazo sob pena de multa conforme constam nos seus respectivos
68 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
69 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida à
70 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
71 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
72 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
73 Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 07269/05,
74 03787/06, 03825/06, 04466/06, 02977/07, 02978/07, 03004/07, 02468/09,
75 02492/09, 02492/09, 03812/11, 11805/11, 00296/13, 00297/13, 00725/13 e
76 00804/13 todos pela legalidade e concessão dos respectivos registros com
77 exceção do oitavo que foi pela devolução ao órgão de origem conforme
78 constam nos seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no
79 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira**
80 **Filho**, Processos TC n°s 05975/06, 05757/08, 06289/08, 06298/08, 08486/08,
81 03462/09, 04921/09, 12108/09, 03381/10, 05100/10, 06300/10, 00298/13,
82 00299/13, 00695/13 e 00803/13 pela legalidade e concessão dos respectivos
83 registros com exceção do primeiro, quinto, e décimo que foi pela assinação de
84 prazo e o oitavo pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos
85 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
86 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos

87 TC n°s 03855/06, 07395/06, 04720/09, 08220/11, 13911/12, 00292/13,
88 00293/13, 00809/13, 00966/13 e 01055/13 pela legalidade e concessão dos
89 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
90 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
91 Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS -** Procedida à leitura dos
92 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
93 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
94 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
95 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 18274/12 pela legalidade e
96 concessão do respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato
97 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
98 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**
99 **DECISÃO -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
100 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
101 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
102 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando Rodrigues Catão**,
103 Processo TC n° 06536/10 com a presença do notificado legal, pelo não
104 cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu
105 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
106 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
107 _____ MARCIA DE FÁTIMA
108 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

109 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 16 DE MAIO DE**
110 **2013.**

111
112

Em 9 de Maio de 2013



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO